



PREFEITURA do MUNICÍPIO de **ITAPETININGA**
De Itapetininga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n°

96

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	41.066/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Pão Francês

Base documental considerada: A elaboração do presente Termo de Referência baseou-se no Estudo Técnico Preliminar atualizado, na pesquisa de mercado realizada mediante obtenção de três orçamentos junto a fornecedores do ramo de panificação, nos documentos relativos ao inadimplemento do contrato anterior, nos documentos de formalização da demanda emitidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e nos registros de consumo histórico das unidades atendidas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa do ramo de panificação para fornecimento regular e parcelado de pão francês tipo 50g**, destinado à alimentação dos servidores públicos atendidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itapetininga-SP e pelas secretarias municipais por ela abastecidas, pelo prazo estritamente necessário ao suprimento do período de transição até a formalização de nova Ata de Registro de Preços mediante regular procedimento licitatório.

Seq.	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd. Estim.	Código do Produto
------	---------------------	-------	-------------	-------------------



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Pão francês tipo 50g – fornecimento contínuo conforme demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	Kg	8.000	003.009.00014
---	---	----	-------	---------------

Natureza do objeto: fornecimento de gênero alimentício perecível, de consumo contínuo, destinado à alimentação de servidores públicos municipais durante o expediente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade e Motivação

A presente contratação justifica-se pela necessidade regular e contínua de fornecimento de pão francês tipo 50g destinado à alimentação dos servidores públicos municipais atendidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itapetininga-SP. O pão francês constitui item essencial à composição do café da manhã e dos lanches distribuídos diariamente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos aos servidores municipais, sendo indispensável à regularidade e à continuidade desse serviço ao longo do exercício.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza do objeto – gênero alimentício perecível de consumo regular, frequente e contínuo –, pela conveniência de não haver estoque prévio dos bens, pela necessidade de entregas parceladas conforme a demanda efetiva das unidades abastecidas e pela possibilidade de atendimento eficiente e econômico ao longo do período de vigência da Ata. A não realização da contratação implicará descontinuidade do serviço de alimentação prestado aos servidores, com prejuízo à regularidade das atividades administrativas e ao bem-estar funcional dos servidores municipais.

2.2 Amparo Legal

Arts. 28, inciso I, e 29, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Pregão Eletrônico como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº

97

Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Sistema de Registro de Preços, aplicável quando houver necessidade de contratações frequentes, entrega parcelada e impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato;

Arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 – habilitação dos licitantes no certame;

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 – princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente legalidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável;

Art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 – objetivos do processo licitatório, especialmente seleção da proposta apta a gerar resultado de contratação mais vantajoso para a Administração e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis;

Lei Complementar nº 123/2006 – tratamento favorecido às ME/EPP, observadas as peculiaridades do objeto;

Legislação municipal de Itapetininga-SP aplicável ao processo.

2.3 Consequências da Não Contratação

A não realização da contratação acarretará a descontinuidade do fornecimento de pão francês às secretarias atendidas, com as seguintes consequências para a Administração e para os servidores públicos municipais:

- (i) descontinuidade do serviço de alimentação aos servidores públicos municipais;
- (ii) impossibilidade de distribuição do café da manhã e lanches durante o expediente;
- (iii) desabastecimento em período não planejado e sem alternativa imediata de substituição;
- (iv) potencial impacto na produtividade e no desempenho funcional dos servidores afetados;
- (v) configuração de situação prejudicial ao regular funcionamento das atividades administrativas

da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, visando à contratação de empresa do ramo de panificação apta a fornecer, de forma parcelada e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pão francês tipo 50g produzido no mesmo dia da entrega, entregue fresco, em embalagem adequada e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A solução abrange as seguintes etapas:

(i) realização de Pregão Eletrônico com ampla publicidade e competitividade, com seleção do licitante que ofertar o menor preço por item, compatível com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos;

(ii) formalização de Ata de Registro de Preços com o licitante classificado em primeiro lugar, com vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo as condições de fornecimento, especificações técnicas, preços registrados, obrigações das partes e critérios de fiscalização;

(iii) fornecimento parcelado conforme solicitações da Secretaria, com entrega nos locais e nos horários definidos pelo fiscal do contrato;

(iv) acompanhamento e fiscalização contínuos por servidor designado, com registro de ocorrências e adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento;

(v) acompanhamento rigoroso da execução da Ata de Registro de Preços por fiscal e gestor designados, com controle de prazos de vigência e adoção de providências para renovação ou novo processo licitatório com antecedência mínima necessária à continuidade do fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações Técnicas Mínimas

O pão francês a ser fornecido deverá atender, obrigatoriamente, a todos os requisitos técnicos abaixo:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. n°

98

Requisito Técnico	Especificação Exigida
Peso médio por unidade	50g (variação máxima de $\pm 5g$ por peça)
Composição	Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme RDC nº 344/2002 (ANVISA)
Frescor e validade	Entregue fresco, com fabricação obrigatoriamente no mesmo dia da entrega
Características organolépticas	Aroma, textura, cor e sabor característicos do pão francês, sem sinais de fermentação excessiva, ressecamento ou deterioração
Embalagem	Embalagem íntegra, limpa, adequada ao transporte de alimentos, garantindo higiene e integridade do produto durante o percurso
Conformidade sanitária	Em conformidade com as normas de vigilância sanitária aplicáveis à produção, ao acondicionamento e ao transporte de alimentos
Unidade de medida	Quilograma (Kg)
Substituição	Substituição imediata, sem ônus à Administração, de qualquer unidade entregue em desconformidade com as especificações

4.2 Normas Técnicas e Requisitos Sanitários Aplicáveis

O fornecimento deverá observar, no mínimo, as seguintes normas e regulamentos:

- (i) RDC nº 344/2002 (ANVISA) – Regulamento Técnico para Fortificação das Farinhas de Trigo e de Milho com Ferro e Ácido Fólico;
- (ii) RDC nº 275/2002 (ANVISA) – Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos;
- (iii) RDC nº 216/2004 (ANVISA) – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

(iv) Legislação de vigilância sanitária municipal aplicável ao Município de Itapetininga-SP.

4.3 Documentação Técnica a Apresentar

O fornecedor selecionado deverá apresentar, quando solicitado pelo fiscal do contrato ou pela Administração:

- (i) ficha técnica ou composição nutricional do produto, quando solicitada;
- (ii) comprovante de regularidade sanitária do estabelecimento produtor (Alvará Sanitário vigente);
- (iii) comprovação de que a farinha de trigo utilizada atende à RDC nº 344/2002 (ANVISA), podendo ser exigida declaração do fabricante da farinha ou laudo laboratorial;
- (iv) qualquer outro documento técnico necessário à verificação do atendimento às especificações, a critério do fiscal do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou pelo fiscal do contrato, sempre que houver necessidade. O fornecedor deverá estar apto a realizar entregas com a frequência exigida pela Administração, podendo ser diária.

5.2 Local, Prazo e Horário de Entrega

O fornecimento será realizado de forma parcelada, em entregas diárias, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou pelo fiscal do contrato.

Cada Ordem de Fornecimento indicará:

- (i) a quantidade a ser entregue em cada ponto, conforme a demanda do dia;
- (ii) os locais de entrega, sendo o ponto fixo de recebimento o seguinte endereço:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fis. nº 99

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Takeo Okawa, nº 274 – Jardim das Flores

CEP: 18.211-290 – Itapetininga/SP

Telefones: (15) 3271-9781 / (15) 3271-1181

(iii) horário de entrega: as 05h00 (cinco horas), de segunda-feira a sábado, conforme demanda diária informada na Ordem de Fornecimento, sendo admitida uma tolerância de 30 (trinta) minutos.

O endereço de entrega indicado acima é o ponto fixo de recebimento do objeto. Outros locais de entrega poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ao longo da vigência da Ata, mediante comunicação prévia ao fornecedor com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sem que isso caracterize alteração do objeto ou do valor contratual, desde que respeitada a quantidade total estimada de 8.000 kg.

O fornecedor deverá possuir estrutura logística suficiente para atender a múltiplos pontos de entrega simultâneos, conforme as necessidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento, sendo o transporte, o acondicionamento e a integridade do produto de sua exclusiva responsabilidade até a efetiva entrega em cada local.

5.3 Critérios de Aceitação e Recusa

O produto será aceito provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência pelo fiscal do contrato ou servidor por ele designado, verificando:

- (i) integridade da embalagem;
- (ii) ausência de sinais de deterioração, mofo, ressecamento excessivo ou odor inadequado;
- (iii) peso compatível com a especificação (50g/unidade, variação $\pm 5g$);



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

(iv) fabricação no mesmo dia da entrega (a ser verificada pela data/hora de fabricação na embalagem ou por declaração do fornecedor);

(v) condições gerais de higiene e apresentação do produto.

Produto entregue em desconformidade será imediatamente recusado e devolvido ao fornecedor, que deverá providenciar a substituição no mesmo dia, sem qualquer ônus à Administração. A reiteração de entregas em desconformidade ensejará a aplicação das sanções previstas no item 12 deste Termo de Referência e no contrato.

5.4 Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada:

(i) fornecer o objeto nas quantidades solicitadas, nos locais, nos horários e nos prazos estabelecidos, em conformidade integral com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

(ii) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

(iii) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade do produto até o local de entrega;

(iv) substituir imediatamente, sem custo adicional, qualquer produto entregue em desconformidade com as especificações;

(v) comunicar à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações, indicando o motivo e o prazo para regularização;

(vi) cumprir todas as normas sanitárias aplicáveis à produção, ao acondicionamento e ao transporte de alimentos, mantendo o Alvará Sanitário do estabelecimento vigente durante toda a execução contratual;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fls. nº

100

(vii) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

(viii) permitir e facilitar a fiscalização da Administração, prestando todas as informações solicitadas pelo fiscal do contrato;

(ix) não subcontratar o objeto do contrato sem prévia autorização escrita da Administração.

5.5 Obrigações da Contratante

São obrigações da contratante:

(i) emitir as Ordens de Fornecimento com antecedência mínima razoável, respeitando a necessidade de fabricação no mesmo dia;

(ii) designar fiscal e gestor do contrato, com as atribuições e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

(iii) comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na execução do contrato, concedendo prazo para regularização antes da aplicação de sanções, quando cabível;

(iv) efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

(v) acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias para sua renovação ou instauração de novo procedimento licitatório com antecedência suficiente para garantir a continuidade do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Designação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a) como Fiscal do Contrato e por servidor(a) designado(a) como Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com publicação do respectivo ato de designação.

6.2 Atribuições do Fiscal do Contrato

Caberá ao Fiscal do Contrato:

- (i) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as ocorrências observadas;
- (ii) receber provisoriamente as entregas, verificando a conformidade do produto com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- (iii) recusar produtos em desconformidade, comunicando a ocorrência ao fornecedor e ao gestor do contrato;
- (iv) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive as irregularidades verificadas e as providências adotadas;
- (v) verificar a regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do contratado, na medida do possível;
- (vi) encaminhar ao gestor do contrato as informações necessárias ao processamento dos pagamentos e à adoção de medidas administrativas.

6.3 Atribuições do Gestor do Contrato

Caberá ao Gestor do Contrato:

- (i) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- (ii) acompanhar os prazos de vigência e as quantidades contratadas, alertando a autoridade competente sobre a necessidade de encerramento e abertura do novo processo licitatório;
- (iii) adotar as providências necessárias à aplicação de sanções, quando cabível, após manifestação do fiscal;
- (iv) providenciar a liquidação e o pagamento das faturas após o recebimento definitivo do objeto;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO JERÔNIMO

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

Fis. nº

101

(v) manter o processo administrativo devidamente instruído e atualizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Critério de Medição

A medição do objeto será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e aceitas pelo fiscal do contrato em cada período de apuração, mediante registro nas Ordens de Fornecimento e no diário de bordo ou planilha de controle mantida pelo fiscal. Não serão pagos quantitativos não entregues, entregues com atraso não justificado ou recusados por desconformidade com as especificações técnicas.

7.2 Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada no período de apuração.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida conforme período de entrega definido em contrato e deverá conter, no mínimo: descrição do objeto, quantidade entregue em kg, valor unitário por kg, valor total, número do contrato, período de referência e dados bancários para pagamento.

Havendo irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou pendência documental, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização pelo fornecedor, sem que isso configure mora da Administração.

7.3 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa das entregas realizadas no período de apuração, mediante ateste do fiscal do contrato na Nota Fiscal/Fatura ou em relatório próprio de recebimento, desde que verificada a conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência e com as Ordens de Fornecimento emitidas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Constatada irregularidade, divergência de quantidade, atraso injustificado ou desconformidade sanitária/qualitativa, o fiscal deverá registrar a ocorrência, glosar os quantitativos não aceitos e comunicar o gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade e Fundamento

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da mesma Lei, garantindo-se ampla competitividade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Critério de Seleção e Julgamento

O licitante será selecionado com base no critério de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo classificado em primeiro lugar o licitante que apresentar a proposta com o menor preço unitário por quilograma (kg), compatível com os preços praticados no mercado apurados na pesquisa de preços constante do processo, e que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta selecionada deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no item 4 deste Termo de Referência. Propostas que não atendam às especificações técnicas serão desclassificadas, independentemente do preço ofertado.

8.3 Documentos de Habilitação

Para fins de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no edital convocatório, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Prefeitura Municipal
De Itapetininga**

Fis. nº

102

(i) Habilitação Jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e documentos de identificação dos representantes legais;

(ii) Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidão negativa de débitos relativos a tributos federais (incluindo INSS) e à Dívida Ativa da União; certidão negativa de débitos estaduais; certidão negativa de débitos municipais da sede do fornecedor; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

(iii) Regularidade Sanitária: Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente, para o estabelecimento produtor/fornecedor;

(iv) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 Análise de Exequibilidade da Proposta

Considerando as características do objeto – fornecimento de gênero alimentício perecível, com exigência de fabricação no mesmo dia da entrega, conformidade com normas sanitárias, transporte adequado e substituição imediata em caso de desconformidade –, a Administração poderá avaliar a exequibilidade da proposta apresentada pelo fornecedor selecionado em primeiro lugar, quando identificar que o preço ofertado possa ser incompatível com os custos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

A análise de exequibilidade tem por finalidade verificar se o preço ofertado é compatível com os custos de produção, transporte, acondicionamento, encargos e obrigações acessórias inerentes ao fornecimento do objeto, prevenindo riscos de inadimplemento, fornecimento inadequado, entregas em atraso, redução indevida da qualidade, descumprimento de obrigações sanitárias ou trabalhistas, ou solicitação posterior de reequilíbrio fundada em proposta originalmente incompatível com os custos reais do objeto.

Quando a proposta apresentar preço unitário ou global aparentemente incompatível com o valor estimado ou com os preços praticados no mercado, poderá ser realizada diligência para que o fornecedor demonstre a exequibilidade de sua proposta, podendo ser exigida composição de custos, planilhas, notas fiscais



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de insumos ou outros documentos idôneos. A eventual recusa da proposta por inexequibilidade deverá ser devidamente motivada, com análise do caso concreto e oportunidade para demonstração da viabilidade.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Tabela de Quantitativos:

Seq.	Descrição Técnica do Item	Unid.	Qtd. Estimada	Observações Técnicas
1	Pão francês tipo 50g – peso médio 50g/unidade (variação $\pm 5g$); produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (RDC nº 344/2002 ANVISA); entregue fresco, com fabricação no mesmo dia da entrega; embalagem adequada ao transporte de alimentos.	Kg	8.000	Entrega conforme Ordem de Fornecimento; substituição imediata de unidades em desconformidade.

Nota: A tabela acima apresenta apenas as descrições técnicas e quantitativos, sem indicação de valores.

A estimativa detalhada de preços consta no subitem 9.2.

9.2 Estimativa de Valor

A estimativa de valor foi apurada com base em pesquisa de mercado realizada junto a três fornecedores do ramo de panificação, adotando-se como metodologia a média aritmética simples dos preços unitários coletados, na forma dos arts. 72, II e VII, e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seq.	Descrição	Unid.	Quant.	Orçamento 1 – [PREENCHER FORNECEDOR/CNPJ]	Orçamento 2 – [PREENCHER FORNECEDOR/CNPJ]	Orçamento 3 – [PREENCHER FORNECEDOR/CNPJ]
1	Pão Francês 50g	Kg	8.000	Conf. Mapa de Preços	Conf. Mapa de Preços	Conf. Mapa de Preços



Seq.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Valor Total Est. (R\$)	Metodologia
1	Pão Francês 50g	Kg	8.000	Conforme Mapa de Preços	Conforme Mapa de Preços	Média aritmética de 3 orçamentos
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					Conforme Mapa de Preços	

Metodologia de cálculo: média aritmética simples dos preços unitários coletados junto aos fornecedores pesquisados. O valor unitário estimado por quilograma (kg), o valor total estimado da contratação e a memória de cálculo constam do Mapa de Preços anexo ao Processo Administrativo nº 41.066/2026.

Observação: Para fins de dimensionamento da demanda, considerando o peso médio de 50g por unidade, a quantidade estimada de 8.000 kg corresponde, aproximadamente, a 160.000 unidades de pão francês, admitida a variação de peso prevista nas especificações técnicas. A medição e o pagamento ocorrerão por quilograma efetivamente entregue e aceito pelo fiscal da Ata.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, devidamente aprovada na Lei Orçamentária Anual vigente.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da presente contratação não envolve impactos ambientais significativos que exijam licenciamento ambiental específico. Não obstante, devem ser observadas as seguintes práticas sustentáveis durante a execução contratual:

(i) as embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento do pão deverão, preferencialmente, ser recicláveis ou passíveis de reutilização, devendo ser destinadas adequadamente conforme as normas de manejo de resíduos sólidos do Município, em observância à Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

(ii) a Administração adotará práticas de planejamento do consumo para reduzir o desperdício de alimentos, solicitando quantidades compatíveis com a demanda real e evitando excedentes que resultem em descarte desnecessário;

(iii) o veículo utilizado para entrega deverá estar em boas condições de conservação e higiene, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis ao transporte de alimentos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observadas as seguintes diretrizes:

Infração	Sanção Aplicável	Observação
Atraso injustificado na entrega, até 10 dias corridos	Multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da entrega não realizada	Após 10 dias, poderá ensejar rescisão contratual
Atraso injustificado na entrega, acima de 10 dias corridos	Multa moratória de 1% por dia de atraso sobre o valor do saldo contratual, cumulável com outras sanções	Configura inexecução parcial do contrato
Entrega de produto em desconformidade com as especificações, sem substituição imediata	Advertência e/ou multa compensatória de até 10% sobre o valor da entrega	Primeira ocorrência: advertência; reiteração: multa
Inexecução total do contrato	Multa de até 20% sobre o valor total do contrato, suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar	Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021



Descumprimento de obrigações sanitárias que resultem em risco à saúde dos servidores	Multa compensatória e rescisão contratual imediata	Independente de notificação prévia em casos graves
--	--	--

As sanções serão aplicadas de forma proporcional, assegurada a prévia notificação da contratada com prazo razoável para apresentação de defesa, salvo nos casos de urgência ou risco iminente à saúde dos servidores.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado, e que o fornecedor concorde com a prorrogação nas mesmas condições pactuadas.

Os contratos ou pedidos de fornecimento eventualmente decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência vinculada ao prazo da respectiva Ata, observado o limite legal. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá acompanhar o prazo de vigência da Ata e adotar as providências necessárias para instaurar novo processo licitatório com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término da vigência, garantindo a continuidade do fornecimento.

Não haverá reajuste de preços em prazo inferior a 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, observada a legislação aplicável. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, ou reajustados anualmente, com base no índice previsto na Ata, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Para a elaboração do presente Termo de Referência, foram considerados os seguintes documentos e fontes de informação:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Requisição nº 8428 e Documento de Formalização de Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente à necessidade de contratação regular de empresa para fornecimento de pão francês tipo 50g, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;
- b) documentos internos que demonstram o inadimplemento do fornecedor anteriormente contratado e a consequente interrupção ou risco de interrupção do fornecimento;
- c) informações relativas à Ata de Registro de Preços ou contrato anteriormente vigente para o fornecimento de pão francês;
- d) registros de consumo histórico e estimativa de demanda das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- e) pesquisa de preços e Mapa de Preços constantes do Processo Administrativo nº 41.066/2026, utilizados para formação do valor estimado de referência da contratação, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente contratação, integrante do Processo Administrativo nº 41.066/2026;
- g) RDC nº 344/2002 e RDC nº 275/2002 (ANVISA) – normas sanitárias aplicáveis à produção e ao fornecimento de alimentos;
- h) demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 41.066/2026.


Elton Deyvison V. Rodrigues
Secretaria de Serviços Públicos
CPF 411.797.998-10